

DECRETO N° 002/2025.

Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no âmbito das obras em andamento no município de Sirinhaém

O Prefeito do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de coleta de dados e documentos pela nova gestão municipal, quanto às obras em andamento no município de Sirinhaém.

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento da real situação dos contratos de obras em andamento no âmbito do município de Sirinhaém e de sua compatibilidade física e financeira com o orçamento municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de vistoria técnica presencial e monitoramento da execução de obras e serviços de engenharia no âmbito do município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam paralisadas todas as obras em andamento no âmbito da Prefeitura e Secretarias municipais, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 por prazo indeterminado;

Art. 2º Cria grupo de trabalho, visando levantar, coletar dados e documentos da real situação dos contratos de obras em andamento no âmbito da Prefeitura e Secretarias municipais pela nova gestão.

Parágrafo Único – O grupo de trabalho de que trata o caput do presente artigo deverá elaborar relatório circunstanciado da situação das obras, inclusive com material fotográfico, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém-PE, 02 de janeiro de 2025.



Manoel Soares de Souza Filho
Prefeito

